



Protocolo de criação de  
**OBSERVATÓRIOS  
DA MULHER**  
contra a violência

Protocolo de criação de  
**OBSERVATÓRIOS  
DA MULHER**  
contra a violência

## **SENADO FEDERAL**

Comissão Diretora  
Biênio 2025–2026

Davi Alcolumbre  
PRESIDENTE

Eduardo Gomes  
PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Humberto Costa  
SEGUNDO VICE-PRESIDENTE

Daniella Ribeiro  
PRIMEIRA SECRETÁRIA

Confúcio Moura  
SEGUNDO SECRETÁRIO

Ana Paula Lobato  
TERCEIRA SECRETÁRIA

Laércio Oliveira  
QUARTO SECRETÁRIO

Chico Rodrigues  
PRIMEIRO SUPLENTE

Mecias de Jesus  
SEGUNDO SUPLENTE

Styvenson Valentim  
TERCEIRO SUPLENTE

Soraya Thronicke  
QUARTA SUPLENTE

Ilana Trombka  
DIRETORA-GERAL

Gustavo Afonso Sabóia Vieira  
SECRETÁRIO-GERAL DA MESA

Brasília | 2025

Protocolo de criação de  
**OBSERVATÓRIOS  
DA MULHER**  
contra a violência

## FICHA TÉCNICA

### INICIATIVA:

**Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal**  
Secretaria de Transparência do Senado Federal

**Observatório da Mulher Teresina**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres de Teresina

#### ORGANIZAÇÃO

Maria Teresa Prado  
Milene Harumi Tomoike  
Eleonora Stanziona Viggiano

#### AUTORIA

Maria Teresa Prado  
Milene Harumi Tomoike  
Suzianne Santos

#### CAPA

Geovanna Mendes Siqueira

#### PROJETO GRÁFICO E EDIÇÃO

Eleonora Stanziona Viggiano

#### COLABORAÇÃO

Adriana Martins Dornelas  
Bruna Silva Rosa dos Santos

#### REVISÃO E IMPRESSÃO

Secretaria de Editorações e  
Publicações do Senado Federal

# Sumário

Prefácio	7
Introdução	11
O Observatório da Mulher do Senado Federal	17
O que é um Observatório da Mulher contra a Violência?	23
Atividades desenvolvidas pelo Observatório	26
Por que criar um Observatório da Mulher?	31
Como criar um Observatório?	37
Alocação do Observatório	38
Escopo de atuação	39
Identificação de Demandas Locais	39
Vinculação direta às políticas públicas	40
Estrutura e Recursos	41

Mapear atores estratégicos e as informações	42
Elaboração de Metodologias e Protocolos	44
Aspectos éticos e de governança	46
<b>Como atuar após a criação do Observatório</b>	49
Planejamento das ações	50
Diagnósticos, monitoramento e avaliação	51
Tipos de produtos	55
Divulgação dos resultados	57
<b>Conclusão</b>	59
<b>Referências</b>	61
<b>Resumo Executivo</b>	63

# Prefácio

Ao longo da minha trajetória política, desde a Câmara de Vereadores até o Senado Federal, tenho buscado aliar o compromisso com a boa gestão administrativa à responsabilidade social que o Parlamento tem diante das grandes causas do país. E poucas causas são tão urgentes, tão sensíveis e tão emblemáticas quanto o enfrentamento à violência contra a mulher.

O lançamento deste Protocolo de Criação de Observatórios da Mulher representa um marco fundamental nesse esforço coletivo que estamos construindo dentro do Senado. Ele não é apenas um documento técnico. É um símbolo do amadurecimento institucional de uma Casa que, cada vez mais, compreende seu papel como promotora de políticas públicas baseadas em evidências, dados e diagnósticos reais da vida das mulheres brasileiras.

Como Primeira-Secretária do Senado, tenho acompanhado de perto a evolução do trabalho do Observatório da Mulher contra a Violência (OMV) e tenho orgulho de afirmar que a Primeira-Secretaria tem sido parceira direta e constante na consolidação dessa estrutura, garantindo condições para que o Observatório amplie suas ações e alcance um número cada vez maior de instituições públicas em todo o Brasil.

Este protocolo se soma a outras iniciativas que têm fortalecido a resposta do Estado brasileiro ao enfrentamento da violência de gênero. Entre elas, destaco o Programa Antes que Aconteça, uma política nacional que abraçamos com dedicação e que tem como foco central a prevenção e o combate à violência contra a mulher, por meio de ações integradas de educação, capacitação, acolhimento, pesquisa e desenvolvimento, levantamento e análise de dados.

Por isso vejo com muita esperança a possibilidade de que o protocolo e o programa caminhem lado a lado, especialmente no que diz respeito à coleta, sistematização e análise de dados. Somente com diagnósticos precisos poderemos moldar políticas públicas mais eficientes, capazes de interromper os ciclos de violência antes que eles se agravem. O levantamento e a produção de dados confiáveis são o alicerce sobre o qual podemos construir respostas rápidas, efetivas e baseadas na realidade vivida por milhares de brasileiras.

Cumprе destacar, ainda, que tramita no Senado proposta de modernização e fortalecimento do DataSenado, expressa no Projeto de Resolução nº 67 de 2024, do qual tenho a honra de ser relatora. A aprovação dessa proposta reafirma o compromisso do Senado com a produção de dados de interesse público, incluindo pesquisas periódicas sobre a violência contra a mulher. Essa convergência entre pesquisa, diagnóstico e formulação de políticas é o caminho mais seguro para combater desigualdades históricas com responsabilidade e eficácia.

Ao entregar este documento ao país, o Senado Federal oferece mais do que diretrizes institucionais. Oferece esperança de que,

com planejamento, método e vontade política, podemos construir um Brasil mais justo e seguro para todas as mulheres.

Espero que este protocolo seja mais um instrumento que inspire gestores públicos, parlamentares, integrantes do sistema de justiça e representantes da sociedade civil a consolidar, em cada canto do Brasil, espaços permanentes de escuta, análise e formulação de respostas concretas para o enfrentamento da violência de gênero.

Com orgulho, esperança e a certeza de que estamos no caminho certo.

**Senadora Daniella Ribeiro**

Primeira-Secretária do Senado Federal



# Introdução

O Protocolo de criação de novos Observatórios da Mulher contra a Violência foi elaborado para contribuir com a criação de novos observatórios que visem fomentar a cultura de dados e subsidiar a formulação de políticas públicas que reflitam a realidade das mulheres em situação de vulnerabilidade e violência doméstica. O Observatório da Mulher contra a Violência (OMV) do Senado Federal tem por objetivo reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher, analisar e produzir relatórios a partir de dados oficiais e públicos, dentre outras ações. Em sua trajetória, o OMV foi frequentemente procurado para colaborar com observatórios estaduais ou municipais em fase de implementação, tendo contribuído, por exemplo, para a criação do Observatório da Mulher de Teresina. A partir dessa experiência e a pedido da Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher, o presente protocolo propõe-se a apoiar importantes iniciativas locais na criação de novos observatórios.

Criado em março de 2016 por meio da Resolução do Senado nº 7, o OMV tem como missão monitorar e analisar dados oficiais sobre a violência contra a mulher, produzir relatórios e avaliar

políticas públicas de enfrentamento a essa realidade. Ao superar as lacunas na consolidação dos dados, o observatório se legitima como referência nacional, cumprindo as recomendações do Relatório Final da Comissão Parlamentar Mista de Combate à Violência contra a Mulher e fortalecendo a participação das pessoas, necessária para a eficácia da legislação vigente.

A análise de dados oficiais, a criação de indicadores e o monitoramento de políticas públicas são aliadas cada vez mais importantes para a produção de ações e programas adequados ao atendimento das demandas da sociedade, dentre elas a violência contra as mulheres. Esse é um problema social grave, que tem como característica a sua transversalidade que perpassa as políticas de educação, saúde, assistência social, e segurança pública, entre muitas outras.

A violência contra a mulher, por vezes, é resumida a agressões físicas. No entanto, os tipos de violência praticados contra

## Tipos de Violência Contra a Mulher (Lei Maria da Penha)



mulheres não se resumem à agressão que resulta em lesão corporal. A Lei Maria da Penha, que cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, discrimina cinco formas de violência, a violência física, a violência psicológica, a violência sexual, a violência patrimonial e a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. Visto que a violência pode ocorrer em qualquer ambiente em que essa mulher esteja, seja na sua casa, rua ou trabalho, essa violação deve ser monitorada da forma mais minuciosa possível.

A aprovação da Lei Maria da Penha no ano de 2006 objetivou a implantação de uma política pública voltada ao enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Com 18 anos de existência, a Lei é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) um dos três melhores instrumentos legais, em todo o mundo, de combate à violência contra a mulher e um marco no Brasil sobre o tema. Além de conceituar a violência e prever punições aos seus perpetradores, indica também as diretrizes para a implementação de uma política pública integral com vistas à sua prevenção. A lei reconhece a importância da sistematização de dados enquanto diretriz por meio da promoção de estudos e pesquisas sobre as consequências e frequência da violência doméstica e familiar contra as mulheres, com a perspectiva de gênero e raça/etnia, destacando a importância da avaliação periódica dos resultados das medidas de enfrentamento adotadas.

Todavia, diversos estudos mostram que ainda há muito a ser feito para garantir uma vida livre de violência para as mulheres, mesmo em suas próprias casas. No Brasil, um levantamento feito pelo DataSenado com a parceria do Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal mostra, por meio da Pesquisa

Nacional de Violência contra a Mulher de 2023, que é preciso dar mais visibilidade aos direitos das mulheres. Aponta que a maioria das vítimas não conhece a rede de proteção e que esta ajuda a romper com o ciclo de violência doméstica. Pesquisas como essas e outras produções de dados são basilares para o conhecimento situado das demandas de políticas públicas de enfrentamento às violências de gênero.

Um dos projetos-pilotos para fomentar observatórios locais teve início com a parceria firmada com a cidade de Teresina, Piauí, em consonância com o interesse do Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal. O Diagnóstico sobre a Situação de Violência contra a Mulher em Teresina (SMPM, 2018) evidenciou desafios no registro, na disponibilidade e na qualidade dos dados dos órgãos públicos, trazendo recomendações como a realização de pesquisas de prevalência, melhorias no preenchimento de documentos institucionais e para o aprimoramento das metodologias de monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento à violência.

Em 2019, o OMV firmou parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Teresina para a construção conjunta do Observatório Mulher Teresina, com o objetivo de estimular o intercâmbio e o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas de interesse mútuo. A renovação dessa parceria em 2024 manteve as finalidades originais e ampliou o diálogo para o compartilhamento de experiências, fomentando a criação de outros observatórios em nível local e microrregional.

Com essas premissas, este trabalho propõe-se a apresentar um guia com passo a passo para a criação de Observatório da Mulher direcionado ao tema de violência de gênero e que integrem a

agenda das políticas públicas, pontuando desde a sua alocação institucional, à definição de recursos, parcerias e metodologias. Após a criação, destaca-se alguns aspectos para o planejamento de ações, realização dos diagnósticos, os produtos e as estratégias de divulgação dos resultados.

### **Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal**

.....

#### **O que faz?**

Reúne e analisa dados oficiais sobre violência contra a mulher.

Produz relatórios, pesquisas e estudos.

Acompanha e avalia políticas públicas.

#### **Por que é referência?**

Atua desde 2016, criado por meio da Resolução nº 7 do Senado Federal.

Segue as recomendações da Comissão Parlamentar Mista de Combate à Violência contra a Mulher (CMCVM).



## CAPÍTULO 1

# O Observatório da Mulher contra a Violência no Senado Federal



## O Observatório da Mulher contra a Violência no Senado Federal

O Observatório da Mulher contra a Violência (OMV) do Senado Federal nasceu em 2016, com o propósito de reunir, sistematizar e dar visibilidade aos dados sobre a violência doméstica e familiar, muitas vezes dispersos ou incompletos nos sistemas e agentes governamentais. A iniciativa surgiu em um contexto marcado pela subnotificação e pela crescente demanda por dados mais precisos e confiáveis, respaldada principalmente pela pesquisa do Instituto DataSenado, que desde 2005 investiga a violência contra a mulher no país.

Desde 1996, o debate sobre a violência doméstica ganhou visibilidade no Congresso Nacional, quando a Senadora Benedita da Silva apresentou o PLS 229, o primeiro projeto de lei sobre o tema, ainda que tenha sido arquivado em 1999. Nos anos seguintes, diversos projetos reforçaram a importância do assunto, culminando na aprovação da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, de 2006), que estabeleceu medidas de proteção e assistência às mulheres vítimas de agressões no âmbito familiar. Paralelamente, em 2005, o Instituto de Pesquisas DataSenado realizou a primeira sondagem nacional com mulheres sobre as agressões sofridas, cujos dados – agora reunidos em dez rodadas

bianuais – fomentaram intensos debates, subsidiaram a atuação parlamentar e ampliaram a compreensão sobre o fenômeno da violência contra a mulher.

Em 2016, o Senado Federal criou o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), iniciativa da Senadora Simone Tebet em parceria com o Instituto DataSenado. O OMV vem fortalecendo pesquisas, análise de dados e ações institucionais no combate à violência doméstica, culminando no lançamento, em 2023, do Mapa Nacional da Violência de Gênero – uma plataforma interativa que integra informações oficiais de diversas bases de dados, incluindo Saúde (DataSUS – SIM e Sinan), Justiça (CNJ-DataJud), Segurança Pública (Sinesp) e da Pesquisa Nacional de

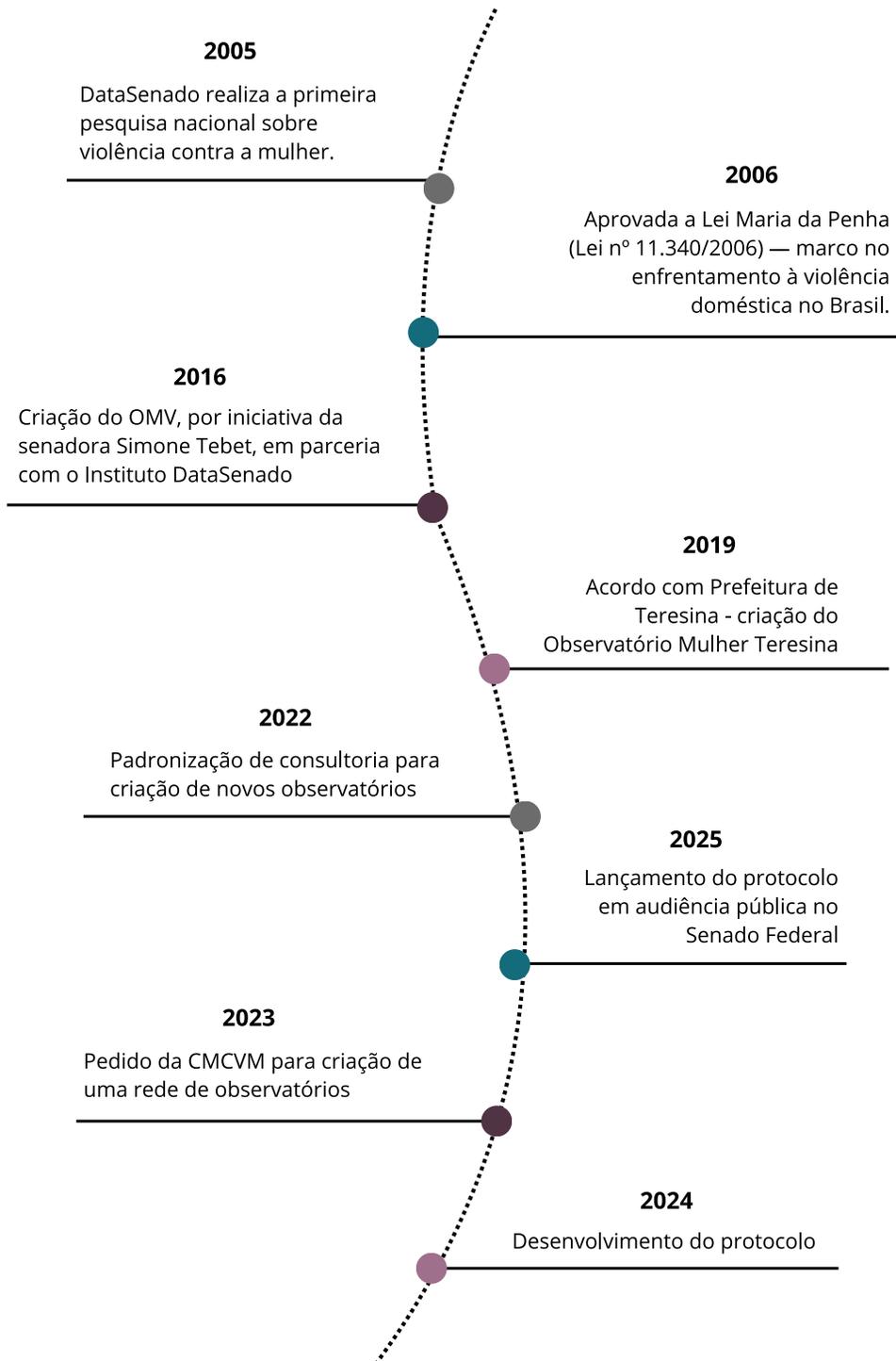


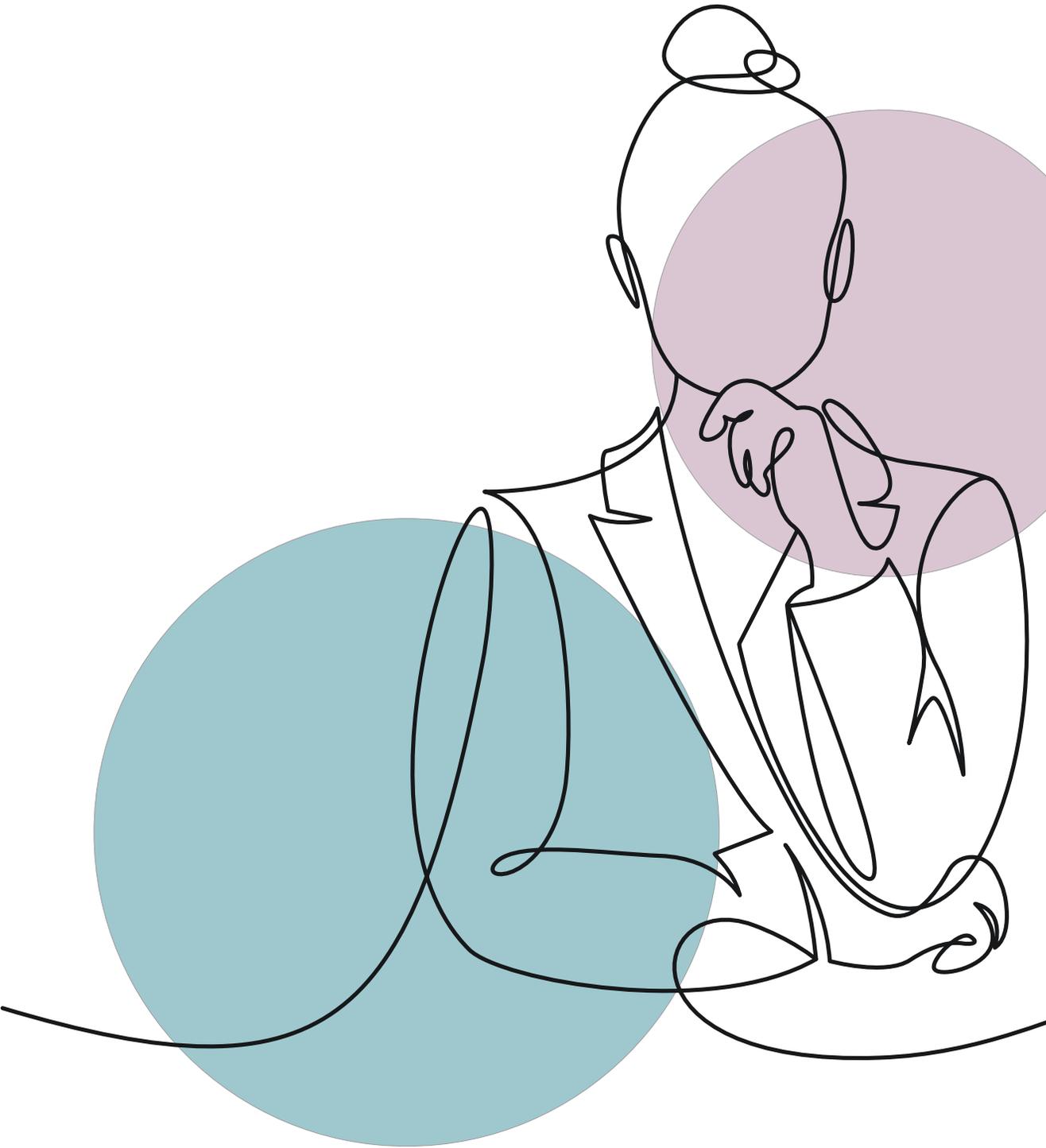
Violência contra a Mulher, conduzida pelo Instituto de Pesquisa DataSenado. Em 2024, com a ampliação do diálogo por meio de novas parcerias e a criação da seção “Registros Internacionais”, que inclui dados sobre a violência contra brasileiras no exterior em cooperação com o Ministério das Relações Exteriores. O Mapa foi reconhecido internacionalmente, recebendo prêmios e sendo destacado como exemplo de boas práticas e parceria público-privada.

### Dados são fundamentais para:

- Entender a realidade da violência.
- Planejar ações e políticas públicas.
- Monitorar resultados e corrigir rumos.









## CAPÍTULO 2

# O que é um Observatório da Mulher contra a Violência?



## O que é um Observatório da Mulher contra a Violência?

É um espaço dedicado à coleta, análise e divulgação de informações sobre a violência contra mulheres. Tem como objetivo realizar e fomentar a análise de dados relacionados às políticas públicas de enfrentamento às violências de gênero com vistas ao aperfeiçoamento dessas políticas. Esses espaços técnico-científicos podem variar quanto à abrangência territorial (nacional, regional, estadual ou municipal), vinculação institucional (Poder Executivo, Legislativo, instituições de ensino ou organizações não governamentais) e focado na temática de violência contra a mulher ou voltados para temas transversais à vivência das mulheres. Nesse guia, direciona-se para o fomento de observatórios sobre a violência de gênero e de vinculação ao poder público, a fim de estimular a governança integrada ao conhecimento situado da realidade.

Um Observatório da Mulher contra a Violência tem por responsabilidade atribuições diversas e complexas, que vão desde a disponibilização pública de dados oficiais, chamados dados secundários, à realização e fomento de pesquisas a partir de tais dados, bem como a coleta de dados primários, com vistas

a subsidiar a avaliação das políticas públicas, no âmbito do Poder Executivo, do Legislativo e/ou do Poder Judiciário.

O enfrentamento à violência contra mulheres diz respeito a políticas articuladas que abarquem a complexidade da violência contra mulheres, por meio de um conjunto de ações de prevenção, combate, assistência e garantia de direitos. Envolve diversos setores, que estruturam suas ações de maneira intersetorial, formando redes de enfrentamento à violência e atendimento (SEPM,2007).

Essa rede de atendimento agrega ações e serviços de diferentes atores, especialmente nas áreas da assistência social, da Justiça, da segurança pública e da saúde, que visam ao atendimento das mulheres em situação de violência. Podem ser prestadores de serviços não especializados que, mesmo que destinados a atender ao público em geral, podem atender mulheres em razão de terem sofrido violência, como hospitais, unidades de atenção básica, equipes do programa saúde da família, polícia militar, delegacias comuns, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Ministério Público, defensorias públicas, varas criminais e varas de família. Podem ser considerados, igualmente, os serviços

especializados, que possuem expertise no tema violência contra mulheres, como os Centros de Referências de Atendimento à Mulher/CRAM, Casas Abrigo, Casas de Acolhimento Provisório, Casa da Mulher Brasileira, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher/DEAMs, Promotorias e Juizados especializados, Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS, Núcleos de Mulher nas Defensorias Públicas e serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica.

Qualquer ação com vistas à resolução de problemas sociais complexos deve lidar com a necessidade de considerar, conjuntamente, complexas questões relativas à formulação de metas, à definição dos problemas públicos, ao planejamento das ações com vistas a enfrentá-los e ao contexto social em que tais problemas estão inseridos.

É fundamental e necessária a cooperação interorganizacional pensando a completude da violência contra a mulher naturalizada na cultura, que, muitas vezes, é imperceptível. A abordagem de redes de políticas públicas ganha relevância como paradigma para análise dos processos de formulação, implementação e avaliação. Além disso, essa abordagem fortalece modelos de governança, especialmente aplicáveis à gestão de sistemas complexos.

## **Atividades desenvolvidas pelo Observatório da Mulher contra a Violência**

As atividades desenvolvidas pelo Observatório serão fundamentais para a compreensão e enfrentamento da violência contra a mulher em sua localidade. Ao criar uma unidade, é essencial considerar o ecossistema específico ao qual ela está inserida, avaliando os dados inicialmente disponíveis. Com base nessa análise, ações estratégicas podem ser implementadas para maximizar o impacto nas políticas públicas e fortalecer a rede de proteção e apoio às mulheres em situação de violência. A seguir, serão listadas algumas dessas ações:

- Reunir e sistematizar as estatísticas oficiais sobre a violência contra a mulher;

- Analisar e produzir relatórios a partir desses dados oficiais e públicos;
- Elaborar e fomentar projetos de pesquisa sobre políticas de prevenção e de combate à violência contra a mulher e de atendimento às vítimas;
- Auxiliar na criação de formulários e procedimentos para coleta sistemática de dados ainda não sistematizados, seja de uma política setorial, de um serviço ou de um grupo específico de mulheres;
- Propor e calcular indicadores específicos;
- Publicizar as estatísticas oficiais e demais pesquisas produzidas;

## Características de um Observatório

- **Abrangência territorial:**
  - → Pode ser nacional, regional, estadual ou municipal.
- **Vinculação institucional:**
  - → Pode estar ligado ao Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, a universidades ou a organizações da sociedade civil.
- **Foco temático:**
  - → Pode ser específico sobre violência contra mulheres ou tratar de temas mais amplos relacionados aos direitos das mulheres.

- Apresentar os resultados de forma sistematizada e adequada aos diferentes usos, disponibilizando informações relevantes;
- Realizar parcerias institucionais com diferentes atores (universidades, órgãos de atendimentos, secretarias, sociedade civil organizada, empresas etc.);
- Subsidiar a tomada de decisão de representantes do Poder Executivo, Legislativo e/ou Judiciário;
- Produzir dados de georreferenciamento da violência em nível local ou microrregional;
- Organizar e padronizar processos metodológicos;
- Monitorar e avaliar estratégias de prevenção, assistência e proteção às mulheres em situação de violência;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos dados e da efetividade dos indicadores, analisando seus resultados, limitações e possibilidades;
- Produzir recomendações técnicas para subsidiar a construção de programas, projetos e ações no território;
- Correlacionar os dados locais com o cenário nacional, com a legislação, com políticas de enfrentamento à violência e com outras evidências científicas, como livros e artigos.

## Rede de enfrentamento à violência contra mulheres:

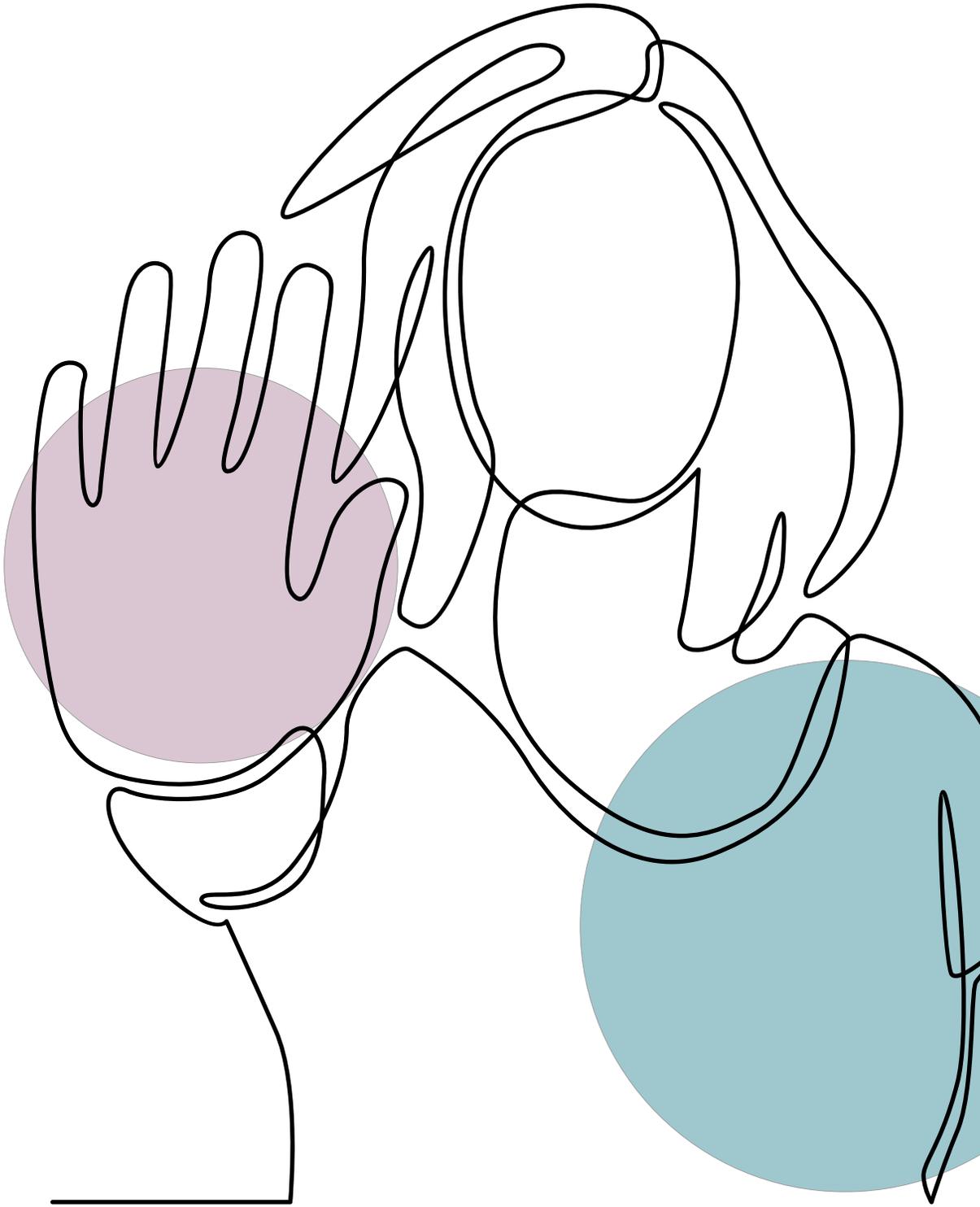
.....

### Serviços especializados:

- Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM)
- Casas Abrigo e Casas de Acolhimento Provisório
- Casa da Mulher Brasileira
- Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs)
- Promotorias e Juizados especializados
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas
- Serviços de saúde especializados para casos de violência sexual e doméstica
- 

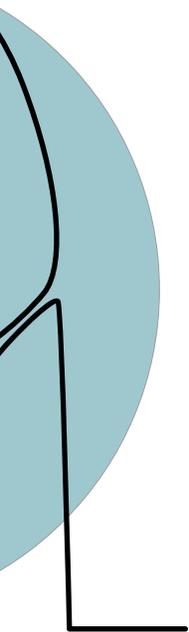
### Serviços não especializados:

- Hospitais
- Unidades básicas de saúde
- Equipes do Programa Saúde da Família
- Polícia Militar
- Delegacias comuns
- Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Ministério Público
- Defensorias Públicas
- Varas criminais e varas de família



## CAPÍTULO 3

# Por que criar um Observatório da Mulher contra a Violência?



## Por que criar um Observatório da Mulher contra a Violência?

Criar Observatórios da Mulher contra a Violência em estados e municípios é fundamental para o aprimoramento das políticas públicas de proteção às mulheres em situação de violência. A atuação local fortalece a produção de dados mais consistentes e facilita a integração de informações de diversos serviços e órgãos públicos, o que permite comparar indicadores e identificar lacunas no atendimento. A falta de padronização e de sistematização faz com que os dados, produzidos de forma isolada pelas instituições, sejam insuficientes para realizar análises mais aprofundadas e comparativas. Nesse cenário, a criação de observatórios permitirá que os dados sejam organizados, avaliados e compartilhados de maneira estruturada, fornecendo uma visão mais ampla do panorama da violência, incluindo vitimização, tipos de violência, perfil das vítimas e dos agressores.

Além disso, a implementação de metodologias adequadas para o monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento à violência é indispensável para a melhoria contínua das iniciativas locais. A produção de dados completos e detalhados, que inclua informações sobre as expressões territoriais da violência, é crucial para o desenvolvimento de estratégias de intervenção mais

eficazes. A centralização de dados sobre assistência, vitimização e tipificação de violência em nível local e microrregional permite que os serviços especializados respondam de forma mais assertiva às necessidades da população e fortaleça o controle social. Dessa forma, os observatórios são fundamentais para promover ações articuladas e reduzir a subnotificação dos casos. Também fortalecem o aprimoramento contínuo das políticas de enfrentamento da violência contra mulheres.

A criação de observatórios da mulher contra a violência pelos estados e municípios visa superar as limitações atuais na qualidade, disponibilidade e usabilidade dos dados produzidos pelos órgãos públicos. Muitas vezes, as informações relativas ao atendimento de mulheres em situação de violência estão dispersas, organizadas de forma isolada e sem padronização, o que dificulta a comparação e a integração dos dados entre diferentes serviços, especializados ou não. Essa carência impede uma análise aprofundada dos tipos de violência, dos perfis das vítimas e dos agressores, além de dificultar o monitoramento e a avaliação do impacto das ações de enfrentamento desenvolvidas localmente.

Deseja-se que os observatórios estejam interligados em uma Rede Nacional de Observatórios, os quais tenham suas ações potencializadas pelo intercâmbio de informações e práticas, permitindo que cada unidade considere seu contexto local, identifique as especificidades territoriais e desenvolva estratégias eficazes. Dessa forma, a articulação em rede promove mudanças em todo o país, respeitando as características e singularidades de cada região. Ao sistematizar e disponibilizar dados de forma organizada, os observatórios fortalecem a elaboração de políticas públicas e a oferta de serviços especializados, contribuindo

para a construção de um panorama mais completo e realista da violência contra a mulher. Esse conhecimento territorial é crucial para o aprimoramento das ações de enfrentamento, promovendo uma resposta mais eficaz e coordenada frente à complexidade do fenômeno.

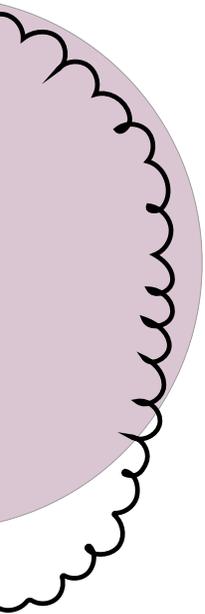
### **Por que criar um Observatório da Mulher?**

---

- Porque fortalece as políticas públicas locais.
- Porque melhoram a qualidade dos dados.
- Porque fortalecem a atuação da rede de atendimento.
- Porque ajudam a planejar ações mais eficazes.
- Porque promovem uma atuação articulada e em rede.
- Porque contribuem para políticas públicas baseadas em evidências.







## CAPÍTULO 4

# Como criar um Observatório?



## Como criar um Observatório?

### **Alocação do Observatório**

A alocação de um Observatório refere-se à designação desta unidade a órgão governamental específico que possua estrutura, recursos e respaldo jurídico para sua execução. Essa análise é crucial para garantir que o Observatório esteja inserido em uma estrutura institucional consolidada, com acesso a recursos financeiros e tecnológicos e com autonomia para operar.

Essa integração visa facilitar a obtenção de dados oficiais, a articulação intersetorial e a continuidade das ações, além de fortalecer a credibilidade e a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher.

É fundamental que o Observatório esteja situado dentro de um órgão oficial, seja ele do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário. A sua construção dentro do espaço institucional deve ser formalizada com garantia de autonomia em seus processos de trabalho. Assim, em sua consolidação é necessário estabelecer normas jurídicas que validem o Observatório de forma perene e independente para servir às políticas públicas de proteção a mulher continuamente.

## **Escopo de atuação**

Este protocolo orienta a criação de Observatórios da Mulher contra a Violência, compreendendo que a violência se manifesta de diferentes formas. O primeiro passo é estabelecer claramente o escopo do projeto. Isso envolve identificar os objetivos, eixos de atuação, requisitos, limitações e entregas esperadas. É crucial ter uma compreensão clara de que o foco de atuação está no combate à violência contra a mulher, considerando as ações de conscientização, prevenção e punição dessas práticas.

## **Identificação de Demandas Locais:**

Realizar um estudo preliminar sobre a situação da violência contra mulheres na região;

Promover oficinas e/ou grupos focais com profissionais em cargos de tomada de decisão, da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, pesquisadores/as e/ou representantes de movimentos sociais de mulheres;

Identificar as principais necessidades e lacunas de informações relacionadas à violência de gênero e à sua produção e disponibilização de dados.

Após a identificação das demandas, outras estratégias que contribuem para a estruturação do Observatório são o uso da matriz SWOT e a construção de Modelos Lógicos. A matriz SWOT possibilita a análise das forças e fraquezas dentro do espaço institucional, e das oportunidades e ameaças, considerando os fatores externos e o cenário nacional. O Modelo Lógico auxilia

na compreensão e visualização da estrutura organizacional, pode ser utilizado para explicitar o processo de desenvolvimento do Observatório e/ou o seu funcionamento e pode apresentar a definição de seus recursos e insumos, atividades, produtos, resultados e o impacto esperado.

## **Vinculação direta às políticas públicas**

A estruturação do Observatório está diretamente ligada às políticas públicas. A análise de dados serve para subsidiar a tomada de decisão nas diferentes etapas do ciclo das políticas públicas nas diversas áreas de atuação governamental. Suas análises podem contribuir para a identificação do problema, na formulação e implementação de políticas, programas, projetos, nos processos avaliativos e na possível reformulação da política. Além disso, a produção de conhecimento sobre violência contra mulheres contribui na construção de evidências para justificar a priorização de determinadas agendas.

O Observatório também reforça o dever do Estado em promover políticas públicas articuladas e capazes de incidir sobre o fenômeno da violência contra a mulher.

Estabelecer diálogo com órgãos governamentais para contribuir com a elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento da violência contra mulheres;

Participar de redes e fóruns de discussão sobre gênero e violência, buscando fortalecer a atuação do Observatório.

## Estrutura e Recursos

Os Observatórios devem dispor de uma estrutura básica para seu pleno funcionamento, que inclua destinação orçamentária anual, aparato tecnológico especializado na área de informática e uma equipe técnica capacitada para coletar, processar e realizar a análise crítica dos dados. Esses dados podem ser secundários ou, sempre que possível, primários. É imprescindível a adoção de estratégias de recrutamento e gestão de recursos humanos, para otimizar custos e garantir a eficiência das atividades. Nesse sentido, recomenda-se a composição de uma equipe integrada que combine expertises quantitativas e qualitativas, permitindo uma análise completa e robusta das informações.

Sobre recursos humanos, Soares, Ferneda e Prado (2018), em sua revisão e leitura de López et al (2012), indicam um modelo de disposição de equipe técnica em um Observatório:

*Um modelo de organização de um observatório pode dispor de recursos humanos da seguinte forma: uma equipe de direção, que se encarrega da atividade executiva para o cumprimento da missão do observatório; um comitê ou grupo científico, com especialistas para apoiar e assessorar as atividades do observatório, em geral lhe atribuindo um rigor acadêmico; um comitê ou grupo técnico, que atua nas atividades operacionais finalísticas do observatório; uma assessoria de comunicação; e demais colaboradores e interlocutores externos. (López et al, 2012 apud Soares, Ferneda, Prado, 2018, p. 96)*

Para fortalecer essa organização, é fundamental contar com uma Coordenação que exerça uma liderança assertiva, capaz de unir a equipe em torno de um objetivo comum. Além disso, a inclusão dos perfis profissionais de Analista de Dados e de Analista de Políticas

Públicas é essencial para garantir, respectivamente, uma análise quantitativa robusta e uma abordagem qualitativa estratégica, complementando as atividades do Observatório e contribuindo para a compreensão mais eficaz das políticas públicas.

Estabelecer a estrutura organizacional do Observatório, incluindo equipe, funções e responsabilidades.

Garantir recursos financeiros, humanos e materiais para o funcionamento do Observatório.

## **Mapear atores estratégicos e as informações produzidas**

Para a criação de um Observatório da Mulher contra a Violência o mapeamento do ecossistema é essencial, considerando a unidade institucional em que estará inserido. Esse levantamento deve identificar os setores e os atores que já atuam no combate à violência contra a mulher, bem como os dados que podem ser acessados e utilizados pelo Observatório.

Órgãos e instituições, com funções, perspectivas e realidades operacionais distintas, devem coordenar esforços em áreas como segurança pública, justiça, saúde, assistência social, trabalho, habitação e educação, para assegurar uma proteção integral às mulheres. É fundamental conhecer os processos de trabalho das instituições, para entender como podem contribuir para os objetivos do Observatório criado. Entre as possibilidades de ação estão: a coleta de dados institucionais, a realização de projetos de pesquisa e o fornecimento de espaço para aplicação de pesquisas quantitativas e qualitativas com mulheres atendidas.

A identificação, exploração e consenso em torno desses recursos e insumos são essenciais para a definição da estratégia do Observatório da Mulher contra a Violência. Após identificar os atores desse ecossistema, é importante compreender os dados que eles produzem. Por exemplo, no âmbito nacional, o Observatório da Mulher contra a Violência do Senado Federal trabalha com dados primários e dados secundários, provenientes de bases como: Saúde (DataSUS – SIM e Sinan), Justiça (CNJ – DataJud) e Segurança Pública (Sinesp).”

- Identificar e produzir levantamento de atores/atrizes locais com potencial para parcerias;
- Estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, instituições acadêmicas, órgãos governamentais e/ou entidades privadas interessadas na temática;
- Definir responsabilidades e compromissos de cada parceiro;
- Realizar os procedimentos institucionais necessários para iniciar ou formalizar a parceria, como:
  - Levantamento de insumos e recursos envolvidos;
  - Elaboração e cadastro de projetos de pesquisa;
  - Criação de acordos de cooperação técnica;
  - Elaboração de planos de trabalho e propostas orçamentárias;
  - Desenvolvimento de instrumentais de pesquisa ou de indicadores.

## Elaboração de Metodologias e Protocolos

A organização metodológica compreende a definição das bases teóricas e conceituais e o conjunto de técnicas adotadas para as pesquisas, sejam elas quantitativas, qualitativas ou mistas. A escolha da fundamentação teórica orienta o olhar analítico do Observatório desde a construção dos indicadores até a interpretação dos dados.

É importante considerar que, historicamente, a produção de conhecimento foi centralizada em determinados grupos — majoritariamente homens brancos —, o que limitou a visibilidade das problemáticas vividas pelas mulheres. Por isso, recomenda-se a leitura de referências nas áreas de políticas públicas, ciências sociais, saúde e ciência política, com ênfase em autoras feministas e abordagens interseccionais, para ampliar a compreensão crítica sobre os fenômenos analisados.

As pesquisas desenvolvidas podem partir de metodologias quantitativas, qualitativas ou mistas, com técnicas específicas de acordo com o tipo de estudo. A pesquisa quantitativa é realizada com o uso de fontes de dados primárias ou secundárias. Dados primários refere-se àqueles em que a própria equipe define o instrumental e dados para a coleta, via questionário, por exemplo. Já as fontes secundárias direcionam-se ao acesso a dados a partir de registros estatísticos oficiais, documentos institucionais e/ou sistemas de informações de acesso aberto (domínio público) (Lima, 2016). As pesquisas qualitativas possibilitam um conhecimento aprofundado de elementos socioculturais, a compreensão das relações sociais e dos modos como os sujeitos “interpretam situações, concebem estratégias e mobilizam recursos” (Groulx, 2008, p.98).

Essas informações podem ser obtidas a partir dados primários e secundários, sendo dados oficiais divulgados e/ou de parcerias com atores estratégicos por meio de acordos de cooperação. O estabelecimento de parcerias pode auxiliar o acesso aos recursos e insumos necessários, tanto para acesso e a gestão dos dados, quanto para a disponibilização aos recursos humanos necessários à realização das atividades dos Observatórios.

Além disso, o planejamento, a execução e a divulgação das atividades do Observatório devem considerar os princípios éticos da pesquisa – como autonomia, beneficência, não maleficência e justiça –, bem como garantir o anonimato e a confidencialidade das pessoas participantes e o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

- Desenvolver metodologias para coleta, análise e divulgação de dados sobre violência contra mulheres.
- Criar protocolos éticos e técnicos para garantir a confidencialidade e segurança dos dados (quantitativos e/ou qualitativos).
- Elaborar projetos de pesquisa e planos de trabalho, conforme a necessidade.
- Realizar o levantamento de programas, ferramentas e softwares que contribuam para a organização de dados, de referências bibliográficas e para a condução de pesquisas quantitativas ou qualitativas.
- Gerenciar e armazenar adequadamente os dados, especialmente os sensíveis.
- Realizar levantamento de fontes de dados de acesso aberto sobre temáticas de violência.

- Construir indicadores, suas variáveis e respectivos cálculos estatísticos.

## **Aspectos éticos e de governança**

A atuação do Observatório deve seguir os princípios da administração pública — legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência — que asseguram a integridade e legitimidade de suas ações. É igualmente essencial que todas as etapas de trabalho considerem os princípios éticos da pesquisa, com respeito à dignidade, aos direitos das mulheres e ao cuidado com a confidencialidade e o anonimato dos dados coletados.

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), a gestão das informações deve ser transparente, segura e responsável, garantindo a privacidade das participantes e a proteção dos dados sensíveis.

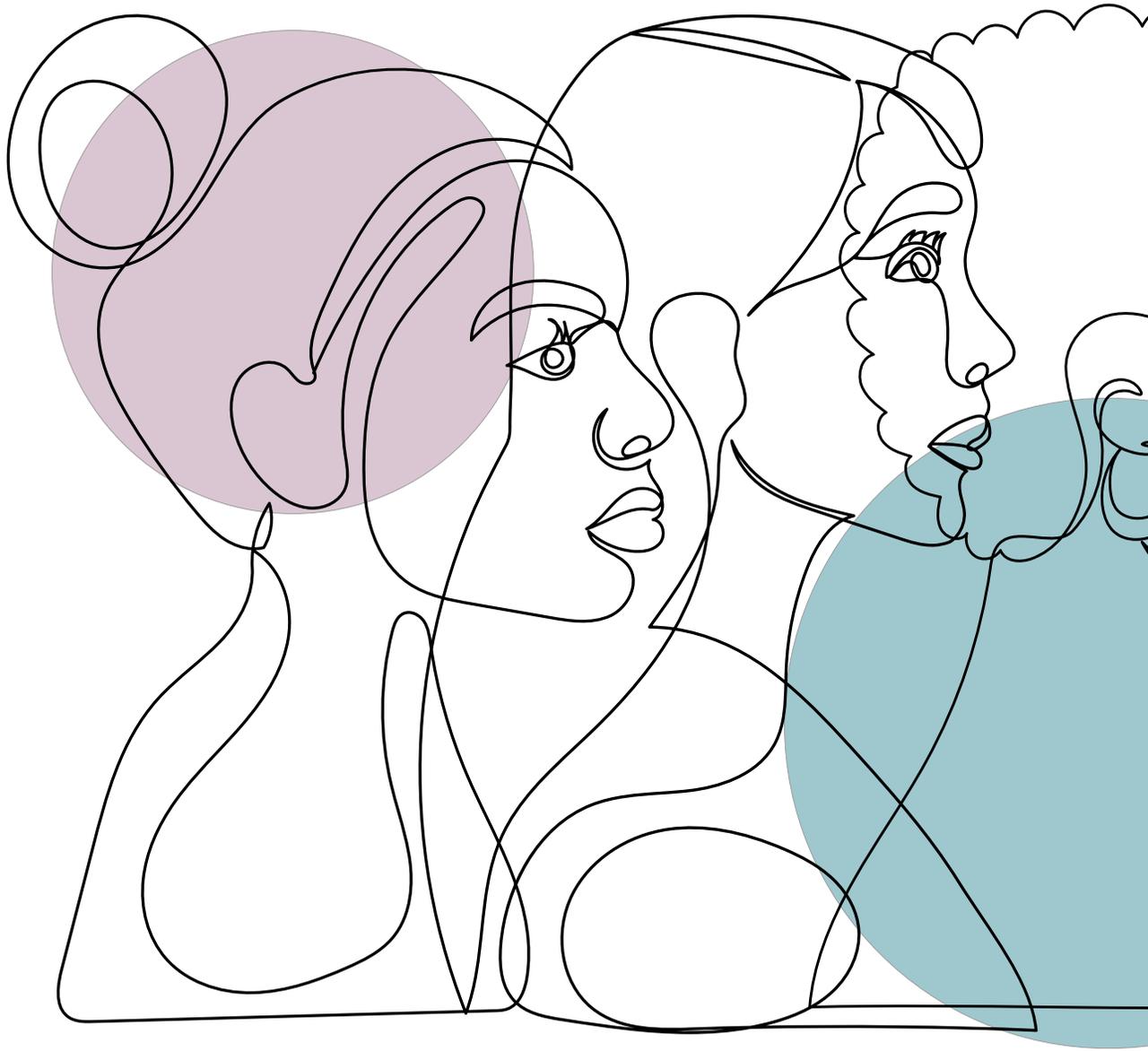
A adoção desses referenciais fortalece a credibilidade do Observatório e contribui para a construção de políticas públicas mais justas e eficazes no enfrentamento da violência contra a mulher. Trata-se de integrar rigor técnico, compromisso ético e responsabilidade institucional em todas as fases do trabalho.

## Aspectos éticos e de governança

---

- O Observatório deve seguir os princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Toda coleta e uso de dados deve respeitar: ética na pesquisa, confidencialidade, anonimato e direitos das mulheres.
- A gestão das informações deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

*Esses cuidados fortalecem a credibilidade do Observatório e garantem segurança e justiça nas políticas públicas.*



## CAPÍTULO 5

# Como atuar após a criação do Observatório da Mulher contra a Violência



# Como atuar após a criação do Observatório da Mulher contra a Violência

## Planejamento das ações

O desenvolvimento das ações deve considerar elementos orientadores de territorialidade, interinstitucionalidade e intersetorialidade, o trabalho com dados da realidade local ou microrregional e a articulação entre dados, decisões e ações. Após a construção, é importante manter agendas em comum, articulações internas (entre a equipe do Observatório e entre os demais setores da instituição vinculada) e externa (parceiros), bem como estratégias de governança institucional.

Após a alocação institucional, definição do escopo e realização do diagnóstico da realidade, o próximo passo é elaborar o planejamento estratégico. Esse documento tem a função de orientar o trabalho ao longo do ano, detalhando objetivos, ações, custos, prazos e metas a serem alcançadas.

- Produzir cronograma de ações, definindo temas, metas e periodicidade de divulgação dos produtos;

- Organizar estratégias de gestão de tarefas e divisão de responsabilidades;
- Desenvolver colaborativamente estratégias e produtos, compartilhando-os por meio da Rede Nacional dos Observatórios da Mulher;
- Fortalecer o diálogo com agentes da rede de atendimento à violência contra mulheres e agentes em cargos de tomada de decisão;
- Estabelecer um cronograma de reuniões periódicas com os parceiros institucionais;
- Desenvolver presença digital, com site bem indexado, facilitando o acesso de pesquisadores e do público por meio de buscadores e plataformas online;
- Criar redes colaborativas, comitês e grupos de trabalho sobre violência contra mulheres, abordando o tema de forma ampla ou com foco em tópicos específicos, como o feminicídio.

## **Diagnósticos, monitoramento e avaliação**

O conhecimento sobre a violência contra mulheres pode ser geral ou direcionado às especificidades das diferentes tipificações de violência (doméstica e familiar, feminicídios, sexual, política) e/ou aos diversos grupos de mulheres (por raça/etnia, geração, sexualidade, identidade de gênero, deficiência, entre outros). Os dados oficiais da Rede de Atendimento são uma das principais fontes de informação, sendo importantes para mensurar o perfil das mulheres que buscam os serviços de assistência e proteção,

as características das violências sofridas e o perfil dos agressores. Além disso, outras estratégias de diagnóstico podem ser utilizadas, como pesquisas de percepção, entrevistas, questionários e grupos focais, entre outras, a depender do objetivo da investigação.

Durante a realização dos diagnósticos, é importante atentar para elementos que podem influenciar os dados obtidos. Aspectos contextuais e territoriais, como crises econômicas, calamidades climáticas e pandemias, assim como a organização do aparato jurídico, a existência (ou não) de Organismos de Políticas Públicas para Mulheres e de uma Rede de Atendimento estruturada, impactam diretamente nas estratégias de enfrentamento à violência e na qualidade das informações.

É comum, em momentos de crise ou de mudanças organizacionais, haver uma diminuição na busca por serviços e/ou um aumento nas informações não identificadas ou ignoradas, decorrente da ausência de preenchimento adequado nos formulários. Isso pode ocasionar subnotificações e levar a uma interpretação equivocada de redução da violência. Por outro lado, o aumento nos registros de violência pode estar relacionado a fatores como aprimoramentos na legislação, qualificação dos serviços especializados, avanços tecnológicos, reforço das equipes, maior compreensão das tipificações de violência, além de mais divulgação e da sensação de segurança ao buscar atendimento. Já os dados baseados em georreferenciamento da violência contra mulheres — que demonstram a prevalência em determinados territórios — devem ser analisados com cautela, levando em conta os aspectos históricos e sociais da localidade, a presença ou ausência de políticas públicas, equipamentos sociais e outras formas de violência, como a urbana e a institucional.

Além disso, é importante considerar a instituição de onde partem os dados obtidos. A área de atuação do serviço, o perfil do público atendido e a percepção dos profissionais responsáveis pelo preenchimento dos documentos institucionais influenciam diretamente na prevalência dos tipos de violência registrados. Por exemplo, dados provenientes da saúde tendem a identificar com mais frequência casos de violência física e sexual. Já os dados de Centros de Referência de Atendimento à Mulher costumam indicar uma predominância de violência psicológica. Os registros de boletins de ocorrência, por sua vez, podem enfatizar tipos diferentes de violência, dependendo da especialidade da delegacia (da mulher, da criança e do adolescente, da pessoa idosa, entre outras). Da mesma forma, o número de feminicídios identificados pela segurança pública pode coincidir ou divergir do entendimento jurídico adotado nos julgamentos desses crimes.

As pesquisas desenvolvidas pelo Observatório também têm um papel fundamental no monitoramento e na avaliação das estratégias locais de enfrentamento à violência — como leis, programas, projetos, serviços e campanhas. A avaliação permite identificar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações públicas, bem como compreender quais estratégias têm gerado melhores resultados, além de mapear avanços e lacunas existentes.

O objetivo principal desse tipo de análise é contribuir para uma melhor compreensão do fenômeno da violência contra a mulher na área em que o Observatório estiver inserido, oferecendo subsídios para a proposição de recomendações que visem prevenir os diversos tipos de violência contra as mulheres. Com isso, busca-se apoiar o desenho ou o aperfeiçoamento de ações do Poder Público que enfrentem os fatores sociais, culturais e

legais envolvidos, assim como as falhas na disponibilização de serviços públicos que influenciam na ocorrência da violência.

Dessa forma, a implantação de um Observatório da Mulher contra a Violência tem como objetivos: produzir estatísticas e análises qualitativas a partir dos dados coletados; criar séries históricas com dados qualificados; identificar fatores de risco específicos em cada estado; e contribuir para a compreensão das relações entre os registros de feminicídio e outros tipos de violência contra mulheres.

- Analisar os dados oficiais considerando sua origem e o contexto de produção;
- Dialogar com os agentes dos serviços para qualificar a interpretação dos dados;
- Realizar análise crítica e multicausal das informações coletadas;
- Produzir diagnósticos gerais e específicos, por tipo de violência e/ou por grupos de mulheres;
- Comparar os dados locais com informações de outras esferas territoriais (estadual, regional e nacional);
- Identificar avanços, desafios e lacunas nas políticas e nos serviços;
- Produzir recomendações técnicas com base nos resultados analisados;
- Subsidiar mudanças institucionais e o aprimoramento das políticas públicas a partir dos dados sistematizados;
- Estabelecer diálogo com órgãos governamentais para

apoiar a formulação e implementação de políticas de enfrentamento à violência contra mulheres;

- Participar de redes e fóruns de discussão sobre gênero e violência, ampliando a articulação e a incidência do Observatório.

## **Tipos de produtos**

A realização de uma pesquisa pode resultar em diferentes tipos de produtos. Entre eles, podem estar: relatório extenso, sumário executivo, infográfico, artigos, parecer técnico, levantamento de legislações, mapas de violência, material educativo e/ou painel de dados. É possível priorizar uma ou mais dessas estratégias, de acordo com os objetivos definidos.

Para essa etapa, é fundamental o envolvimento de profissionais das áreas de tecnologia da informação, diagramação e design gráfico, que podem compor a equipe institucional ou atuar por meio de parcerias com serviços especializados.

O desenvolvimento de plataformas de dados ou painéis interativos tem ganhado destaque nos últimos anos. No entanto, é importante lembrar que o papel de um Observatório da Mulher contra a Violência vai além da apresentação visual dos dados. É essencial realizar análises críticas que contribuam efetivamente para o aprimoramento das políticas públicas. Por isso, recomenda-se combinar os painéis com outros formatos de divulgação de resultados.

Vale destacar que a criação de uma plataforma digital requer da instituição tanto infraestrutura tecnológica quanto equipe

especializada para sua manutenção, além da garantia de obtenção contínua de dados oficiais.

A documentação sobre a implementação das ações e das estratégias metodológicas também constitui um importante produto do Observatório. Esses materiais servem de base para a continuidade das atividades e para o intercâmbio de experiências com outros espaços de produção de conhecimento.

- Definir estratégias de produto para cada pesquisa: relatório extenso, sumário executivo, infográfico, artigos, parecer técnico, levantamento de legislações, mapas de violência, material educativo e/ou painel de dados;
- Produzir documentos sobre a implementação de políticas públicas e estratégias metodológicas;
- Definir produtos sazonais com periodicidade definida, como por exemplo: análises sobre “Violência Política de Gênero” nos anos eleitorais;
- Aliar a construção de painéis de dados a outros produtos com análise crítica dos resultados;
- Envolver profissionais e/ou parcerias nas áreas de tecnologia da informação, diagramação e design gráfico;
- Desenvolver um pacote de divulgação dos produtos, prevendo ações online e diretas para alcançar públicos estratégicos;
- Construir plataformas de dados ou painéis interativos para armazenar e disponibilizar os dados coletados;
- Garantir acessibilidade e usabilidade dos produtos para diferentes públicos.

## Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados é essencial para ampliar o alcance dos produtos do Observatório e promover sua apropriação por diferentes públicos. É importante planejar essa etapa desde o início, definindo os canais de comunicação, as formas de apresentação e os públicos-alvo. A divulgação pode ser externa, voltada à sociedade em geral, ou interna, em resposta a demandas do órgão ao qual o Observatório está vinculado.

- Indicar as instituições parceiras nas publicações;
- Utilizar diferentes canais de comunicação, com linguagem e formato adequados ao público;
- Garantir visualizações claras e acessíveis dos dados apresentados;
- Organizar eventos de lançamento e socialização das publicações, incluindo versões descentralizadas;
- Promover mesas de debate com universidades, profissionais da rede de atendimento, legisladores e movimentos sociais, para aprofundar a discussão com base nos resultados;
- Utilizar os dados produzidos em processos de formação continuada de profissionais da rede, especializada ou não;
- Compartilhar os resultados das análises e pesquisas realizadas pelo Observatório de forma ampla;
- Divulgar boas práticas e experiências junto a outros Observatórios da Mulher e instituições interessadas;
- Construir e fortalecer redes colaborativas, presenciais ou virtuais.

## Planejamento das Ações

.....

É essencial elaborar um planejamento estratégico para orientar as atividades ao longo do ano. O planejamento deve ser construído com base:

- na alocação institucional do Observatório;
- na definição do escopo de atuação;
- e no diagnóstico da realidade local.

O documento de planejamento deve incluir:

- Objetivos claros;
- Ações prioritárias;
- Cronograma com prazos e metas;
- Estimativas de custos e recursos necessários.

# Conclusão

Este protocolo consolida um guia abrangente e estratégico para a criação de Observatórios da Mulher contra a Violência, ressaltando a importância da sistematização de dados e da integração de informações como base para a formulação de políticas públicas mais eficazes. Ao articular aspectos relacionados à estrutura organizacional, à identificação de demandas locais e ao desenvolvimento de metodologias rigorosas, reforça-se que o enfrentamento à violência contra a mulher exige uma abordagem intersetorial e interinstitucional.

A iniciativa, alicerçada nos princípios da administração pública e nos valores éticos da pesquisa, oferece uma base sólida para que as ações locais se articulem em rede, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de prevenção, assistência e proteção às mulheres.

Ainda há um longo caminho a ser percorrido para que as ações públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres atinjam maior efetividade. Considerando a interdependência entre diferentes áreas das políticas públicas, é possível que, em determinados contextos, surjam conflitos entre objetivos de distintas áreas, ou até mesmo efeitos negativos

inesperados, ainda que decorrentes do sucesso de outras políticas com finalidades semelhantes.

Ao promover a criação de espaços especializados e autônomos, o protocolo não apenas viabiliza o monitoramento contínuo dos dados, como também fortalece o controle social e a transparência na gestão dos recursos. Dessa forma, os observatórios se afirmam como ferramentas essenciais para transformar a realidade da violência de gênero, orientando a elaboração de políticas públicas e fomentando o diálogo entre governo, sociedade civil e demais atores envolvidos na luta por uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.

Este protocolo deve ser compreendido como um guia inicial, que pode e deve ser adaptado às particularidades e necessidades de cada contexto.

# Referências

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.html).

GROULX, L. H. Contribuição da pesquisa qualitativa à pesquisa social. In: POUPART, J. et al. (org.). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 95-124.

LIMA, M. Introdução aos métodos quantitativos em Ciências Sociais. In: ABDAL, A. (org.). Métodos de pesquisa em Ciências Sociais: Bloco Quantitativo. São Paulo: Sesc São Paulo/CEBRAP, 2016. Disponível em: [https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/58735123/2016\\_E-BOOK\\_Sesc-Cebras\\_Metodos\\_e\\_tecnicas\\_em\\_CS\\_-\\_Bloco\\_Quantitativo20190328-63448-1a2u85g-with-cover-page-v2.pdf](https://d1wqtxts1xzle7.cloudfront.net/58735123/2016_E-BOOK_Sesc-Cebras_Metodos_e_tecnicas_em_CS_-_Bloco_Quantitativo20190328-63448-1a2u85g-with-cover-page-v2.pdf).

SEPM – Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília: SEPM, 2007. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/>

navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/arquivos-  
-diversos/sev/pacto/documentos/politica-nacional-enfrenta-  
mento-a-violencia-versao-final.pdf.

SMPM – Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres. Diagnóstico sobre a situação da violência contra a mulher em Teresina. Teresina: Xaraés Consultoria e Pesquisa, 2018.

SOARES, L. C.; FERNEDA, E.; PRADO, H. A. do. Observatórios: um levantamento do estado do conhecimento. *Brazilian Journal of Information Studies: Research Trends*, v. 12, n. 3, p. 86-110, 2018. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/bjis/article/view/7958>.

# Protocolo de Criação de Observatórios da Mulher contra a Violência

## Resumo Executivo

---

### 1. Importância dos Observatórios

Produzem dados qualificados e sistematizados.  
Permitem diagnóstico territorial da violência.  
Fundamentam políticas públicas de prevenção e enfrentamento.

### 2. Alocação Institucional

Devem ser vinculados a órgãos públicos com estrutura consolidada.  
Requerem autonomia técnica, respaldo jurídico e recursos garantidos.

### 3. Escopo e Planejamento

Definir objetivos, metas, entregas e metodologia.  
Levar em conta demandas locais e realidades microrregionais.  
Utilizar ferramentas como matriz SWOT e modelos lógicos.

### 4. Integração com Políticas Públicas

Alinhar produção de dados ao ciclo de políticas públicas.  
Estabelecer diálogo contínuo com gestores públicos e fóruns de debate.

### 5. Estrutura e Equipe

Garantir orçamento, infraestrutura e equipe multidisciplinar.  
Envolver especialistas em dados, políticas públicas e comunicação.

## 6. Mapeamento e Parcerias

Identificar atores da rede de atendimento e dados já produzidos.

Formalizar parcerias com universidades, governos e sociedade civil.

## 7. Metodologia e Ética

Utilizar base teórica crítica e interseccional.

Garantir confidencialidade, anonimato e respeito à LGPD.

Desenvolver protocolos técnicos e éticos de pesquisa.

## 8. Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação

Realizar diagnósticos gerais e específicos.

Produzir análises críticas e multicausais.

Avaliar impacto de leis, políticas e serviços.

## 9. Tipos de Produtos

Relatórios, infográficos, painéis interativos, materiais educativos.

Divulgar dados com análise crítica e acessibilidade.

Documentar boas práticas e metodologias utilizadas.

## 10. Divulgação e Articulação

Usar diferentes canais e formatos de comunicação.

Organizar lançamentos, eventos e formações.

Fortalecer redes colaborativas e compartilhamento entre observatórios.

## 11. Continuidade e Governança

Manter rotinas de planejamento e avaliação.

Garantir transparência e responsabilidade na gestão.

Contribuir com controle social e aprimoramento contínuo das políticas.



[senado.leg.br/omv/protocoloobservatorios](https://senado.leg.br/omv/protocoloobservatorios)

